



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 2278/2023

Processo nº 54000.086084/2019-16

Unidade Gestora: **373083 - INCRA-SEDE**

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46.300/2018 (1330394) QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E A EMPRESA CENTRAL IT - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, com sede no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, inscrito no CNPJ 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional - Substituto, o senhor **DELANO GERALDO CAMARGOS** - designado pela Portaria nº 930 de 8 de maio 2019, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 10 de maio de 2019, portador da matrícula SIAPE nº 0717993, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRAL IT - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, sediado(a) na Setor Hoteleiro Norte – Quadra 2 Bloco F – 17 andar CEP nº 70.702-906 em BRASÍLIA DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(s) Sr.(s) **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº XX4832X, expedida pela SSP/DF, e CPF nº XXX.912.807-XX - Administrador/Vice Presidente e **ELTON EDUARDO DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº XX434406X, expedida pela SSP/RJ, e CPF nº xx.726.147-xx - Administrador/Vice Presidente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tendo em vista o que consta nos processos 54000.000915/2017-09 e 54000.086084/2019-16, e em observância as disposições das Leis 8.666/93 e 10520/02, dos Decretos 2.271/97 e 7.892/13, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/17, Instrução normativa N° 4, de 11 de setembro de 2014 e da Portaria nº 409/16, resolvem celebrar o presente termo aditivo, decorrente do Pregão nº 06/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

##### 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 46.300/2018 (1330394) por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23 de julho de 2023 e término no dia 23 de julho de 2024**.

1.1.2. **REAJUSTAR** o Contrato nº 46.300/2018 (1330394), com base em índice acumulado do IPCA, que representa o percentual de 3,935830%, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2023.

1.1.3. **Parágrafo Primeiro** - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse da Administração, nas hipóteses previstas em lei e, especialmente, em consequência da conclusão do certame licitatório de serviço para a contratação equivalente à demanda do INCRA, sem que desta seja gerado qualquer direito à indenização do contratado.

1.1.4. **Parágrafo Segundo** - No caso do Parágrafo Primeiro, fica assegurado à Empresa o direito de ser comunicada com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação com o reajuste, passa de R\$ 12.213.020,88 (doze milhões, duzentos e treze mil, vinte reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 12.694.716,12 (doze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos)**.

Item	Serviço	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Global
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento ao usuário e sustentação de ambiente de infraestrutura	UST	753.843	16,84	<b>12.694.716,12</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 3.1.1. Gestão/Unidade: 37201/373083
- 3.1.2. Fonte de Recursos: 1052000231
- 3.1.3. Programa de Trabalho: 226008
- 3.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.40
- 3.1.5. Plano Interno: E2000000401
- 3.1.6. Nota de Empenho: 2023NE000171

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, data da assinatura.

**DELANO GERALDO CAMARGOS**  
Diretor de Gestão Operacional Substituto

**ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**  
Representante Legal da Contratada

**ELTON EDUARDO DE LIMA**  
Representante Legal da Contratada

#### TESTEMUNHAS:

- 1 - ALEX PAULO DE SOUZA - Chefe da Divisão de Administração de Contratos Substituto
- 2 - LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA - Coordenador Geral de Tecnologia e Gestão da Informação - DOT



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Soares de Souza, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elton Eduardo de Lima, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Delano Geraldo Camargos, Diretor(a) Substituto(a)**, em 05/07/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Araújo da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 06/07/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 06/07/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16898370** e o código CRC **B7288502**.